

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 16\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	ANO	Semestre
Para o País	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO por cada duas páginas ...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticado com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

NOTA: — No dia 30 de mês de Junho findo, foi publicado um Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 26/84, com o seguinte sumário:

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 62/84:

Regula aspectos ligados à colocação no exterior dos funcionários do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Decreto n.º 63/84:

Cria o curso de Formação e Superação de quadros do Partido.

Decreto n.º 64/84:

Cria a Comissão Instaladora do Instituto de Fomento da Habitação.

Decreto n.º 65/84:

Procede à renovação de comissão de serviço do Camarada Humberto Nascimento Morais, no cargo de Director-Geral de Marinha e Portos.

Decreto n.º 66/84:

Exonera o engenheiro António Leça Ramos do Rosário, técnico superior de 2.ª classe do quadro de Direcção-Geral das Obras Públicas, do cargo de Membro do Conselho de Direcção da EMEC-EP.

Decreto n.º 67/84:

Dá por finda a partir de 30 de Junho de 1984, a comissão de serviço do Camarada Eurico Pinto Monteiro do cargo de Director-Geral da Administração Interna.

Decreto n.º 68/84:

Procede à renovação de comissão de serviço da Camarada Margarida Évora Sagna, no cargo de Director-Geral dos CTT-EP.

Decreto n.º 69/84:

Procede à renovação de comissão de serviço de Guilherme Santos Ferreira, no cargo de Director da Agência Nacional de Viagens-EP.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO E MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

Despacho n.º 22/84:

Fixando à Senhora Carmem Santa Rosa Lopes da Silva Monteiro Duarte, viúva do Camarada Manuel Jesus Monteiro Duarte a pensão anual de 168 000\$.

Contas e balancetes diversos.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Administração Interna

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 8 de Maio de 1984:

Mário Augusto Andrade Pasquinha — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de condutor-auto de 3.ª classe da Secretaria-Geral da Presidência da República.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 16.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de Junho de 1984).

De 30:

Alzira Maria da Silva Brito Almeida Tavares, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Governo — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 15.º do orçamento vigente — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 25 de Junho de 1984).

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 20 de Maio de 1984:

Maria do Carmo de Loudres Tavares Afonso Cabral, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, de nomeação provisória do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 4.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 27 de Junho de 1984).

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 3 de Junho de 1984:

Maria Carolina Nobre Ferreira, 3.º oficial de nomeação provisória, da Direcção-Geral da Administração Interna — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 27 de Junho de 1984).

De 3:

Maria Celeste Vieira Moniz, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Direcção-Geral da Administração Interna — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 27 de Junho de 1984).

De 8:

Adriano Tavares Fernandes, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Administração Interna — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 42.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 27 de Junho de 1984).

De 23:

João Maria Pereira Júnior, agente das Forças de Segurança e Ordem Pública — exonerado, das referidas funções, a seu pedido, com efeitos a partir da data do respectivo despacho.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 1 de Fevereiro de 1984:

Artur Jorge Correia, técnico do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais — nomeado para, nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, em regime de acumulação e durante o ano lectivo de 1983/84, leccionar a cadeira de Ecologia e Biologia Gerais, ministradas no Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 33.º, artigo 236.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de Junho de 1984).

De 18 de Abril:

Maria da Conceição Silva — contratada, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de contínuo do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, com colocação no Liceu «Ludgero Lima».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 22.º, artigo 160.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 20 de Junho de 1984).

De 2 de Maio:

Pedro da Costa Afonso, condutor-auto de 2.ª classe, contratado, do Ministério da Educação e Cultura, em exercício no Gabinete do Ministro — promovido, nos termos do artigo 8.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/81, à classe imediata, com efeitos a partir de 26 de Março de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Junho de 1984).

De 9:

Dionísio Jorge de Afonseca, condutor-auto de 2.ª classe, contratado, do Ministério da Educação e Cultura, colocado na Inspeção Geral — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, à classe imediata, com efeitos a partir de 23 de Março de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 30.º, artigo 209.º do orçamento vigente.

De 11:

Mário Pereira — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de guarda-nocturno da Divisão do Ensino Básico Elementar, ficando colocado na Delegação da Inspeção Escolar do Tarrafal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 48.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Junho de 1984).

De 25:

Eduardo Gomes de Pina, condutor-auto de 3.ª classe, contratado, do Ministério da Educação e Cultura, colocado na Direcção de Educação Extra-Escolar — promovido, nos termos do artigo 8.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro à classe imediata, com efeitos a partir de 27 de Março de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 27.º, artigo 191.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de Junho de 1984).

Cândido Mendes, condutor-auto de 2.ª classe, contratado, do Ministério da Educação e Cultura, colocado na Inspeção-Geral — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, à classe imediata, com efeitos a partir de 22 de Março de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 30.º, artigo 209.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Junho de 1984).

De 28:

Aniceto Almeida de Carvalho — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, ficando colocado na Escola do Magistério Primário da Praia

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 64.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de Junho de 1984):

De 8 de Junho:

António Germano Lima, técnico superior de 3.ª classe, provisório, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura — promovido, nos termos do artigo 11.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 17 de Junho de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 14.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de Junho de 1984).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 4 de Maio de 1984:

Joana Guiomar Andrade Modesto, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe de nomeação definitiva do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, colocada na Conservatória dos Registos de S. Vicente — concedidos cinco dias de licença registada, com início a partir de 22 de Junho próximo.

De 22:

Alexandrino Manuel Augusto Aquino Pereira da Silva Pereira, candidato classificado em concurso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Tribunal Regional do Fogo.

Joaquim Venceslau Moreira Freire de Carvalho, candidato classificado em concurso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, continuando em comissão como secretário do Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau:

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 63.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Junho de 1984)

Fernando Jorge Andrade Cardoso, candidato classificado em concurso — nomeado, definitivamente, no cargo de ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Supremo Tribunal de Justiça, ficando exonerado do cargo de oficial de diligências de 1.ª classe a partir da data da posse.

Pedro Delgado Freire, candidato classificado em concurso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação da Procuradoria Regional da Praia.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 82.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas, em 20 de Junho de 1984).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 28 de Maio de 1984:

Amélia Vaz Freire Tavares, técnico auxiliar de 3.ª classe, provisória, do Hospital «Agostinho Neto» — laboratório de análise — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 2.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 23 de Junho de 1984).

De 19 de Junho:

Jaqueline Livramento Lopes da Rocha Silva, filha do 1.º oficial interino da D.G.A.I., Custódio da Rocha Silva — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 31 de Maio de 1984, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para o exterior e para um centro de cirurgia plástica, por estarem esgotados os recursos locais de tratamento». Evacuar para Portugal.

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento:

De 8 de Maio de 1984:

João de Deus Duarte Burgo, técnico profissional de 2.º nível de 3.ª classe da Direcção-Geral de Planeamento — exonerado, do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir de 30 de Junho de 1984.

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 8 de Junho de 1984:

Rosa Margarida Silva, viúva de António Manuel Almeida, que foi agente de 2.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, falecido no dia 27 de Maio de 1982 — fixada, nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, conjugado com a alínea a) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 18/83, de 10 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual de 36 600\$, com efeito a partir de 1 de Janeiro de 1984.

A esta pensão será descontada a quantia de 26 352\$, em 96 prestações mensais e consecutivas, cabendo a cada uma 274\$50, referente a quotas para compensação de sobrevivência em atraso.

O encargo tem cabimento na verba do capítulo 24.º, artigo 177.º — Pensões de sobrevivência — do orçamento para o corrente ano, do Ministério da Economia e das Finanças.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de Junho de 1984).

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 26 de Junho de 1984:

Pedro Nascimento Spencer, contínuo, contratado, do Liceu «Ludgero Lima» — conta, para efeitos da concessão da segunda diuturnidade, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 17 de Junho de 1963 a 30 de Abril de 1984	20	10	14

João Jansénio Ramos, 3.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral de Marinha e Portos — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
A Administração Colonial Portuguesa:			
Serviço Militar	1	8	24
De 9 de Outubro de 1968 a 4 de Julho de 1975	6	8	19
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	1	8	10
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Julho de 1983	8	—	27
Total	18	2	27

Despachos do Camarada Secretário-Geral, por delegação do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 21 de Abril de 1984:

Armando Maria dos Santos, contínuo, contratado do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, em exercício no Liceu «Ludgero Lima» — concedida a primeira diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 1983.

Valentim Vaz Fernandes, contínuo, contratado do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, em exercício no Liceu «Ludgero Lima» — concedida a primeira diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 19 de Janeiro de 1983.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 22.º, artigo 160.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de Junho de 1984).

De 25:

Margarete Monteiro, técnico superior de 2.ª classe, definitiva, do Ministério da Educação e Cultura, colocada na Direcção Regional de Educação e Cultura — promovida, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, à classe imediata, com efeitos a partir do mês de Junho de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 29.º, artigo 201.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de Junho de 1984).

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 19 de Junho de 1984:

José António Borja Benchimol de Sousa Lobo, adido de embaixada, interino, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotaventim, emitido em sessão de 14 de Junho de 1984, que é do seguinte teor.

«Que as faltas dadas ao serviço encontram-se justificadas desde a data de produção de lesão até hoje, necessitando ainda de mais trinta dias para repouso e tratamento».

De 22:

Maria Emília Carvalho Pinto Monteiro, professora do ensino básico elementar — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 21 de Junho de 1984, que é do seguinte teor:

«Que a examinada necessita deslocar-se à ilha de S. Vicente para uma consulta de estomatologia».

Deliberação do Conselho Deliberativo da Praia:

De 9 de Março de 1984:

Pedro Gregório Dias Correia Lopes — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, do Secretariado Administrativo da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 43.º do orçamento vigente: — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Junho de 1984):

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho da nomeação de Antónia da Conceição Pires no cargo de servente do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, publicada no *Boletim Oficial* n.º 24/84, produz efeitos a partir de 11 de Maio de 1984, inclusivé, ao abrigo da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/79.

Para os devidos efeitos, comunica-se que o camarada Silvestre Rodrigues, membro do Conselho Deliberativo e 1.º substituto do Delegado do Governo, assumiu a chefia do concelho do Porto Novo, a partir do dia 2 de Abril do corrente ano, data em que o titular do cargo, José Sebastião de Azevedo, seguiu para o Sal, em virtude de a sua comissão de serviço nesse concelho ter sido dada por finda, conforme o despacho de 26 de Dezembro de 1983, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/84, de 4 de Fevereiro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 42.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 26 de Junho de 1984).

RECTIFICAÇÃO

Ao despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros de 26 de Abril de 1984, respeitante à nomeação de Manuel Jesus Costa Delgado, publicada no *Boletim Oficial* n.º 24/84:

Onde se lê:

Director do Gabinete de Estudos dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Deve ler-se:

Director do Gabinete de Estudos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Direcção-Geral da Função Pública, 3 de Julho de 1984.
— O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

Banco de Cabo Verde Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios

Cotações de Câmbios

Em 6/7/84

N.º 100/84

Praças	Unidades e divisas	Compras	Vendas
Londres	1 Libra	112\$92	114\$10
Lisboa... ..	100 Escudos	57\$13	57\$86
Nova Iorque	1 Dólar	84\$49	85\$10
Amesterdão	100 Florim	2 659\$83	2 687\$79
Bruxelas	100 Fr. Com.	147\$54	149\$16
Bruxelas	100 Fr. Fla.	133\$37	135\$62
Copenhague	100 Coroa	818\$91	827\$86
Estocolmo... ..	100 Coroa	1 026\$89	1 038\$20
Brancfort (Rep. F. Alemã)	100 Deut Mark	3 000\$63	3 031\$88
Helsínquia	100 Markka	1 420\$45	1 435\$10
Oslo	100 Coroa	1 045\$20	1 056\$26
Otava... ..	1 Dólar	64\$02	64\$50
Paris... ..	100 Franco	978\$74	987\$07
Pretória	1 Rande	61\$22	62\$05
Roma... ..	100 Lira	4\$884	4\$939
Tóquio	100 Iéne	35\$241	35\$597
Viena... ..	100 Xelim	427\$90	432\$34
Zurique	100 Franco	3 584\$17	3 620\$97
Madrid	100 Peseta	52\$92	53\$52
Dakar... ..	100 CFA	19\$574	19\$741
Clearings:			
Bissau... ..	100 Peso	—	—

Cotações de Câmbios

Notas Estrangeiras

Em 20/6/84

N.º 91/84

Notas	Divisas	Compras	Venda
África do Sul	Rand	47\$91	55\$11
Alemanha... ..	Marco	28\$89	31\$21
América 1 e 2	Dólares	79\$49	85\$90
América 5 a 1000... ..	Dólares	79\$99	86\$40
Áustria	Xelim	4\$11	4\$45
Bélgica	Franco	1\$32	1\$50
Canadá 1 e 2	Dólares	61\$05	65\$98
Canadá N. Grandes.	Dólares	61\$55	66\$48
Dinamarca	Coroa	7\$88	8\$52
Espanha	Peseta	\$477	\$539
Finlândia	Markka	13\$65	14\$75
França	Franco	9\$41	10\$17
Holanda	Florim	25\$65	27\$70
Inglaterra... ..	Libra	109\$87	118\$66
Itália... ..	Lira	\$042	\$049
Japão... ..	Iéne	\$314	\$356
Noruega	Coroa	10\$20	11\$02
Portugal	Escudo	\$559	\$604
Senegal	C.F.A.	\$188	\$213
Suécia	Coroa	9\$81	10\$60
Suíça... ..	Franco	34\$85	37\$64

Cotações de Câmbios

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

Em 4/7/84

N.º 99/84

Praças	Unidades e divisas	Compras	Vendas
Londres	1 Libra	112\$88	114\$07
Lisboa	100 Escudos	57\$22	57\$95
Nova Iorque	1 Dólar	84\$38	84\$99
Amesterdão	100 Florim	2 660\$14	2 688\$12
Bruxelas	100 Fr. Com.	147\$46	149\$08
Bruxelas	100 Fr. Fin.	133\$30	135\$55
Copenhague	100 Coroa	818\$30	827\$25
Estocolmo	100 Coroa	1 025\$77	1 037\$07
Francfort (Rep. Federal Alemã)	100 Deut Mark	3 000\$49	3 031\$77
Helsínquia	100 Markka	1 418\$87	1 433\$53
Oslo	100 Coroa	1 044\$46	1 055\$53
Otava	1 Dólar	64\$00	64\$49
Paris	100 Franco	978\$60	986\$94
Pretória	1 Rand	61\$14	61\$97
Roma	100 Lira	4\$881	4\$936
Tóquio	100 Iene	35\$204	35\$559
Viena	100 Xelim	428\$04	432\$48
Zurique	100 Franco	3 578\$16	3 614\$95
Madrid	100 Peseta	52\$89	53\$49
Dakar	100 CFA	19\$572	19\$739
Clearings:			
Bissau	100 Peso	◆	◆

Cotações de Câmbios

Notas Estrangeiras

Em 22/6/84

N.º 92/84

Notas	Divisas	Compras	Vendas
África do Sul	Rand	48\$26	55\$50
Alemanha	Marco	28\$79	31\$10
América 1 e 2	Dólares	79\$91	86\$35
América 5 a 1000	Dólares	80\$41	86\$85
Áustria	Xelim	4\$09	4\$43
Bélgica	Franco	1\$31	1\$49
Canadá 1 e 2	Dólares	61\$21	66\$15
Canadá N. Grandes	Dólares	61\$71	66\$65
Dinamarca	Coroa	7\$86	8\$50
Espanha	Peseta	\$477	\$539
Finlândia	Markka	13\$64	14\$74
França	Franco	9\$39	10\$14
Holanda	Florim	25\$56	27\$61
Inglaterra	Libra	109\$29	118\$04
Itália	Lira	\$042	\$048
Japão	Iene	\$313	\$354
Noruega	Coroa	10\$18	11\$00
Portugal	Escudo	\$560	\$605
Senegal	C.F.A.	\$187	\$212
Suécia	Coroa	9\$81	10\$60
Suiça	Franco	34\$63	37\$40

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 6 de Julho de 1984. — Pela Direcção, Antão Lopes da Luz.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

ANÚNCIO DE CONCURSOS

De harmonia com o despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 28 de Março do corrente ano, se faz público que pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, se acham abertos concursos de provas práticas para promoção e ingresso nas categorias seguintes e nas condições indicadas, dos quadros administrativo e auxiliar dos Serviços Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros:

1.1 Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe e telefonista:

Possuir como habilitações literárias no mínimo o Ciclo Preparatório ou a 4.ª classe de instrução primária para os candidatos em exercício interino do cargo.

1.2 Operador de telex de 2.ª classe e auxiliar de protocolo de 2.ª classe:

Possuir como habilitações mínimas o Ciclo Preparatório.

1.3 Para 3.ª oficiais a chefes de secção:

Possuir como habilitações mínimas o actual 3.º ano dos liceus ou equivalente e, a partir de 2.º oficial, inclusivé, serem funcionários de nomeação definitiva, provisória ou por contrato, com pelo menos três anos na categoria imediatamente inferior.

Para os funcionários dos quadros de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros nas condições da alínea anterior cuja última classificação de serviço é de muito bom, o tempo de permanência na categoria imediatamente inferior é reduzido para dois anos.

A título excepcional, aos funcionários do quadro de pessoal administrativo do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de nomeação definitiva ou provisória, com mais de cinco anos de serviço neste organismo, é permitido concorrer, simultaneamente, para os lugares ora exercidos interinamente e para os lugares imediatamente superiores, desde que as duas últimas informações de serviço sejam de muito bom.

Ter mais de 18 e menos de 35 anos de idade, salvo tratando-se de funcionários.

2. a) A admissão aos concursos deverá ser feita mediante requerimento dirigido ao Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros, com a assinatura devidamente reconhecida, o qual dará entrada nos Serviços Centrais num prazo de 30 dias a contar da data de publicação do aviso no *Boletim Oficial*, acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão de idade;

Certidão de habilitações literárias;

Certidão comprovativa de ter a situação militar legalizada, para os candidatos do sexo masculino;

b) Para os candidatos que já sejam funcionários do Ministério dos Negócios Estrangeiros é dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea anterior.

3. Os funcionários dos quadros de pessoal dos Serviços Externos deste Ministério ou dos quadros dos Serviços Centrais colocados em qualquer Embaixada ou Posto Consular, poderão concorrer às diversas vagas desde que, em

declaração escrita a acompanhar o respectivo pedido de admissão ao concurso, declarem expressamente, que aceitam a sua colocação na Sede deste Organismo uma vez classificados nos concursos.

4. Os funcionários estranhos aos quadros de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros poderão igualmente concorrer, desde que respeitem as normas gerais dos concursos aqui estabelecidas, excepto naquilo em que se excepcionam os eventuais candidatos pertencentes já ao Ministério dos Negócios Estrangeiros.

5. Os candidatos estranhos aos MNE que vierem a ser nomeados terão de apresentar a restante documentação exigida por lei.

Programa dos concursos:

Os programas dos concursos são os que a seguir se indicam:

1. Para escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe:

- a) Noções gerais do programa do PAICV;
- b) Divisão administrativa de Cabo Verde; superfície: população e situação geográfica;
- c) Conhecimento da estrutura orgânica do MNE;
- d) Disciplina e cumprimento de ordens; sigilo; deveres e direitos dos funcionários;
- e) Prova de dactilografia:
 - Ditado com cerca de 200 palavras;
 - Cópia de um documento escrito numa das seguintes línguas: francês ou inglês;
 - Elaboração de um mapa.

2. Para operador de telex de 2.ª classe e telefonista:

O programa anterior, substituindo o ditado e o mapa por provas de destreza no manuseamento das máquinas de telex e PABX, da marca «Siemens», respectivamente para operador de telex e telefonista.

3. Para auxiliar de protocolo de 2.ª classe:

- a) O Programa para escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, à excepção da elaboração do mapa;
- b) Elaboração de uma nota verbal em português ou francês.
- c) Noções sobre o protocolo do Estado.

4. Para terceiros oficiais:

- a) Programa do PAICV;
- b) Noções gerais da Constituição da RCV;
- c) Divisão administrativa, geografia e história de Cabo Verde;
- d) Orgânica do MNE;
- e) Disciplina e cumprimento de ordens; sigilo; deveres e direitos dos funcionários; regimes de faltas e de licenças; formas de provimentos; situação dos funcionários; correspondência; expediente e arquivos;
- f) Noções sobre o processamento de vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias;
- g) Noções sobre o protocolo do Estado;
- h) Elaboração de uma nota verbal em português, francês ou inglês.

5. Para segundos oficiais:

- a) O programa anterior;
- b) Conhecimento geral do Estatuto do Funcionalismo e da legislação sobre a Função Pública;

c) Noções gerais de contabilidade pública e classificação orçamental;

d) Diploma orgânico do MNE;

e) Elaboração de uma proposta ou informação sobre um aspecto de serviço;

6. Para primeiros oficiais:

- a) O programa anterior;
- b) Noções gerais sobre a geografia política e económica da África;
- c) Contabilidade pública;
- d) A emigração caboverdiana;
- e) Constituição da RCV;
- f) Noções gerais sobre as Convenções de Viena sobre relações diplomáticas e consulares.

7. Para chefe de secção:

- a) O programa anterior;
- b) Noções gerais sobre os organismos regionais e sub-regionais a que Cabo Verde pertence;
- c) Elaboração de conta corrente ou balancete;
- d) Noções gerais sobre a política externa de Cabo Verde;
- e) Noções gerais sobre a organização dos Serviços.

Opositores obrigatórios:

São opositores obrigatórios os funcionários dos Serviços Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros que reúnem as condições previstas no capítulo 2.º, para promoção à categoria imediata.

Para os concursos de ingresso são considerados igualmente opositores obrigatórios os funcionários providos interinamente nas diversas categorias.

Condições de preferência:

Em igualdade de circunstância, são as seguintes condições de preferência:

- Maiores habilitações literárias;
- Mais tempo de serviço prestado ao Estado;
- Ser funcionário do MNE;
- Exercício interino do cargo para que concorre;
- Maior agregado familiar;
- Maior idade;
- Prestação de serviço militar nas FARP, para os candidatos do sexo masculino.

Júri dos concursos:

De harmonia com o despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros de 28 de Março de 1984, é a seguinte a constituição do júri:

Presidente — Jorge Manuel Soares de Brito — Inspector-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Vogais — Alcides Eurico Lopes de Barros — conselheiro de Embaixada.

Jorge Maria Custódio dos Santos — primeiro secretário de Embaixada.

Secretário — Francisco Pereira da Veiga, adido de Embaixada.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 7 de Julho de 1984. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega do Mindelo

EDITAL

António Lima Araújo, director da Alfândega do Mindelo.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado o dono ou consignatário a despachar a seguinte mercadoria constante do Processo Administrativo n.º 9/84, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de não o fazendo, ser a mesma vendida em hasta pública:

50 (cinquenta) cartões de vermute, sendo dois vazios, descarregados a mais do n/m «Cabo Bojador», entrado em 4 de Março de 1984, sob a c/m 85/84, com a marca M.R.M..

E, para constar e mais efeitos legais, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*,

Alfândega do Mindelo, 25 de Junho de 1984.—O Director,
António Lima Araújo,

(118)

EDITAL

António Lima Araújo, director da Alfândega do Mindelo.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos ou consignatários a despacharem as seguintes mercadorias constantes do Processo Administrativo n.º 10/84, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de não o fazendo, serem as mesmas vendidas em hasta pública.

2 (duas) motorizadas, sendo uma de marca «Sparta» e outra de marca «Zundap», desconhecendo-se os consignatários, abandonadas no armazém real desta Alfândega e cujo o barco transportador é desconhecido.

1 (um) volume com peças, com a marca CABNAVE, vindo por via aérea em 28 de Outubro de 1983, acompanhado da carta de porte n.º 18182415;

1 (um) volume, conteúdo desconhecido, com a marca CABMAR, vindo por via aérea em 1 de Outubro de 1983, acompanhado da carta de porte n.º 22661601;

1 (um) volume com peças, com a marca SOMEK, vindo por via aérea em 3 de Novembro de 1983, acompanhado da carta de porte n.º 292323;

1 (um) automóvel «Opel Manta», conhecimento n.º 113 da Holanda, vindo no n/m «Santo Antão», entrado neste porto em 10 de Maio de 1983, sob a c/m 193/83, consignado a M. D. da Luz.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*,

Alfândega do Mindelo, 25 de Junho de 1984.—O Director,
António Lima Araújo,

(119)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura de cessão de quotas de vinte e seis de Junho do ano corrente, lavrada de folhas cinquenta e dois a cinquenta e quatro do livro de notas para escrituras diversas número vinte e oito barra A, do Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia, a meu cargo, Gastão Gil Almeida, cedeu a sua quota de quatrocentos mil escudos com todos os correspondentes direitos à sua única consócia Irene Mosso Benoliel Secca, que a partir desta data passou a ser a única sócia da dita Sociedade.

Está conforme o original e que na parte omitida nada há em contrário ou para além do que se narra ou transcreve.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. — O Notário, Jorge Rodrigues Pires.

CONTA:

Artigo 18.º, n.º 1 e 2 ...	60\$00
Cofre Geral	6\$00
Selos	25\$00
Total	91\$00

São (noventa e um escudos), — Conferido por *ilegível*, Registado sob o n.º 3177/84.

(120)